

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores
Santo Augusto/RS



Of. GabPC Nº 15/2020.

Santo Augusto/RS, em 11 de fevereiro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. JANOR LERCH DUARTE
Digníssimo Promotor de Justiça
SANTO AUGUSTO/RS

Assunto: Atende solicitação Ofício nº 01688.000.504/2019-0006

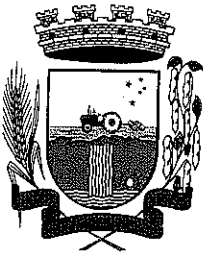
Senhor Promotor de Justiça:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, encaminho, em anexo, a documentação solicitada por meio do ofício acima epigrafado, permanecendo à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente.

Ver. Iraní Oliveira da Rosa
Presidente



Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.976, DE 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, DECLARA para os devidos fins que revendo os arquivos físicos e eletrônicos da legislação municipal, constatou que a Lei Municipal nº 2.976, de 27 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com responsável por loteamento para pavimentação de logradouros preexistentes de acesso e dá outras providências, encontra-se, nesta data, em plena vigência. Sendo o que me cumpria declarar, e para que produza os efeitos legais, mandei expedir a presente declaração, que vai assinada por mim, Presidente da Câmara de Vereadores e pelo Servidor ocupante do cargo de Assessor Superior Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 07 de fevereiro de 2020.

Douglas Ronaldo Bertello
ADVOGADO OAB RS/19919
Assessor Superior Legislativo

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Presidente